



# Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 52 - ANO: 1 | SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 23.636, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Revoga o Decreto nº 14.743, de 9 de janeiro de 2015, referente à permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel da zeladoria da Escola Municipal "Profª Margareth Unger Lamas Rosa", e dá outras providências.

Mem. nº 17.625/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "g", e 104, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município e, considerando os elementos constantes no memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.743, de 9 de janeiro de 2015, que outorgou à Sra. Dalva Rodrigues de Melo, RGF 14.538, o uso, a título precário e gratuito, do prédio da zeladoria da Escola Municipal Profª Margareth Unger Lamas Rosa, sito à Estrada Santa Catarina, nº 2.540, Km 8, Cezar de Souza, neste município.

Art. 2º A Secretaria de Educação, no âmbito de suas atribuições, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de junho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Claude Mary de Moura**

Secretária de Gestão e Contratações Públicas

**Darly Aparecida de Carvalho**

Secretária de Educação

### DECRETO Nº 23.682, DE 7 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a incorporação de bem móvel doado ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 17.558/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, o bem móvel proveniente de doação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-SP, nos termos do Convênio MJ/Senacon nº 001/2023 – Plataforma Transferegov.br nº 941513/2023, decorrente da Emenda Parlamentar nº 31600004 e do Pregão Eletrônico 90062/2024, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, para utilização nas atividades de orientação, atendimento e fiscalização relacionadas à proteção e defesa do consumidor, executadas pelo Procon, neste Município, a seguir especificado:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	Veículo Automotor Renault / Kwid Zen 2 Cor: Branca, Placa: SVJ-7D85, Álcool/Gasolina, Ano Fabricação: 2025, Ano Modelo: 2026, Código Renavam: 01440232609, Chassi: 93YRBB009TJ231135	Nº 6.338 Série 005, 11/04/2025

Art. 2º A Secretaria de Gestão e Contratações Públicas e a Coordenadoria de Defesa do Consumidor, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 7 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Claude Mary de Moura**

Secretária de Gestão e Contratações Públicas

### DECRETO Nº 23.692, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.



Mem. nº 39.954/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal os bens móveis provenientes de doação da Associação de Pais e Mestres – APM do CEIM Thereza Geraldi de Almeida - Teresona, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Conectado, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, que serão destinados para serem utilizados no estabelecimento educativo supramencionado, localizado à Rua Manoel Fernandes, 1.131, bairro Jundiapéba, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	SWITCH TP-LINK SG-1016PE	Nº 11.999 Série 2, 25/11/2024
2	3	ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO AP 1350 AC-S - INTELBRAS	Nº 11.999 Série 2, 25/11/2024

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Claude Mary de Moura**

Secretária de Gestão e Contratações Públicas

**Darly Aparecida de Carvalho**

Secretária de Educação

#### DECRETO Nº 23.693, DE 14 DE JULHO DE 2025

Revoga o Termo nº 121, de 4 de dezembro de 2024, referente à permissão de uso, a título precário e gratuito, da zeladoria do Centro Esportivo e Recreativo "Ademir Meireles", e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 5.864/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "g", e 104, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município e, considerando os elementos constantes no processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Termo nº 121, de 4 de dezembro de 2024, que outorgou ao Sr. Maikon Santiago Nunes, RGF 22.469, o uso, a título precário e gratuito, do imóvel destinado à zeladoria do Centro Esportivo e Recreativo "Ademir Meireles", sito à Rua Schwartzmann, 760, Distrito de Braz Cubas, neste município.

Art. 2º As Secretarias de Esportes e Lazer e de Gestão e Contratações Públicas, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Claude Mary de Moura**

Secretária de Gestão e Contratações Públicas

**Carlos Frederico Vitali Abib**

Secretário de Esportes e Lazer

#### DECRETO Nº 23.694, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.890/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.522,84 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.02	FUNDIP
25.752.2004.1.512	Manutenção e Modernização da Iluminação Pública
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....  
.....R\$ 4.522,84

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.19.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA  
02.19.01 SMIU  
15.122.2004.2.712 Gestão da Política de Infraestrutura Urbana  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 4.522,84

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Serviços Urbanos e Zeladoria, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 23.698, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a incorporação de bem móvel doado ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 37.403/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, o bem móvel proveniente de doação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, adquirido por meio do Termo de Doação SENASP nº 808/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela supracitada Secretaria, e o Município de Mogi das Cruzes, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, que serão destinados para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Segurança, por intermédio da Guarda Civil Municipal – GCM,

localizada nesta cidade, nos termos do Programa Nacional de Segurança nas Escolas, a seguir especificado:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	VIATURA TOYOTA YARIS SA XS 15 BRANCA	Nº 454751 Série 21

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Segurança, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Claude Mary de Moura**  
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

**Gilberto Tsutomu Ito**  
Secretário de Segurança

#### DECRETO Nº 23.699, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 38.561/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal, os bens móveis provenientes de doação da APM da EMESP Professora Jovita Franco Arouche, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto da Escola (PDDE), em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, que serão destinados para serem utilizados no estabelecimento educativo supramencionado, localizado à Rua José de Carlo, 85, bairro Vila Lavínia, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	1	VÍDEO PORTEIRO	Nº 000.002.352 SÉRIE 001 02/11/2023
2	1	EXTENSÃO INTERNA	Nº 000.002.352 SÉRIE 001 02/11/2023

3	1	AP S/FIO	Nº 000.002.383 SÉRIE 001 05/12/2023
4	1	ROTEADOR TP LINK ER 605	Nº 000.000.089 SÉRIE 000 29/06/2023
5	2	SWITCH 8 PORTAS TP LINK SG	Nº 000.000.089 SÉRIE 000 29/06/2023
6	1	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA COMPUTADOR	Nº 000.001.077 SÉRIE 001 30/11/2023
7	2	CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS	Nº 000.001.077 SÉRIE 001 30/11/2023
8	1	PLASTIFICADORA LAMINADORA A3	Nº 000.001.077 SÉRIE 001 30/11/2023
9	1	PROJETOR MULTIMÍDIA FLEX CO	Nº 000.001.077 SÉRIE 001 30/11/2023

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 16 de julho de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Claude Mary de Moura**  
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

**Darly Aparecida de Carvalho**  
Secretária de Educação

#### DECRETO Nº 23.704, DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.974/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.074.786,67 (dois milhões, setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.07.01 SME  
12.368.1000.2.902 Programa Municipal de Transporte Escolar  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....  
.....R\$ 874.786,67

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.07.01 SME  
12.368.1000.2.902 Programa Municipal de Transporte Escolar  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....  
.....R\$ 800.000,00

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.07.01 SME  
12.368.1000.2.902 Programa Municipal de Transporte Escolar  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....  
.....R\$ 200.000,00

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.07.01 SME  
12.368.1000.2.902 Programa Municipal de Transporte Escolar  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....  
.....R\$ 200.000,00

Valor total.....  
..R\$ 2.074.786,67

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.07.01 SME

12.368.1000.2.201 Programa Municipal de Segurança Escolar  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....  
.....R\$ 2.074.786,67

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 23.710, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre convalidação dos atos praticados por Médicos Legistas e Técnicos de Necropsia, no período que especifica, não abrangidos pelo Convênio nº 108, de 28 de junho de 2007, firmado entre o Município de Mogi das Cruzes e o Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Prot. nº 21.925/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.316, de 13 de dezembro de 2001;

Considerando os elementos constantes no protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificados os atos praticados por Médicos Legistas e Técnicos de Necropsia, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2025, não abrangidos pelo Convênio nº 108, de 28 de junho de 2007, firmado entre o Município de Mogi das Cruzes e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública – Superintendência de Polícia Técnico Científica – Instituto Médico Legal (IML) – Núcleo de Perícias Médico Legais de Mogi das Cruzes, pelos serviços de atendimento dos casos de morte violenta ou de causa suspeita, sempre solicitada por autoridade policial (IML), bem como de necropsias de pessoas falecidas de morte natural sem assistência médica ou com atestado de óbito de moléstia mal definida ou precariamente definida, inclusive os casos encaminhados pelo

Instituto Médico Legal do Estado – IML, solicitados por autoridade policial ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO.

Art. 2º As Secretarias de Saúde e Bem-Estar, de Gestão e Contratações Públicas e de Finanças, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento das disposições constantes no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 23 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2/2025 – PROCESSO Nº 1.055/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E PEIXES).

**EMPRESAS VENCEDORAS:** CISALPINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e J.S.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.074.875,00 (onze milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Mogi das Cruzes, em 25 de julho de 2025

**DARLY APARECIDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024 – PROCESSO Nº 8.557/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE ENFERMAGEM.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA e DORA MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR DA HOMOLOGAÇÃO FINAL: R\$ 67.477,86 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 815.438,59 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretária de Municipal de Saúde e Bem-Estar**, comunica aos interessados que, face a desistência da empresa PÉROLA IMPORTADORA E

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ao ser convocada para assinatura da ata e a inadimplência da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA na execução da ata, tendo por consequência a sua revogação, foram convocados os próximos colocados, o que ocasionou no decréscimo de R\$ 135.637,04 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos) no valor da homologação parcial, publicado no Diário Oficial da União, em 05 de março de 2025, sessão 3, página 352, restando, por este motivo, valor global homologado inferior ao da homologação parcial.

Mogi das Cruzes, em 24 de julho de 2025

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia 31 de julho de 2025 às 10h, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 1º agosto de 2025, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: [admissao@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:admissao@mogidascruzes.sp.gov.br)

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: [https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Documentos\\_para\\_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o\\_q13L17Y.pdf](https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13L17Y.pdf)

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato	Inscrição	Classificação
VALERIA SOUSA DE OLIVEIRA	61183067	1ª

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Candidato	Inscrição	Classificação
PEDRO GOMES DOS SANTOS	62006932	3ª

Em 25 de julho de 2025.

**Sérgio Decaro**

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia 31 de julho de 2025 às 10h, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 01 agosto de 2025, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: [admissao@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:admissao@mogidascruzes.sp.gov.br)

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: [https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Documentos\\_para\\_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o\\_q13L17Y.pdf](https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13L17Y.pdf)

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Candidato	Inscrição	Classificação
RONIE FRANCA COSTA	7896494-6	1

Em 29 de julho de 2025.

**Sérgio Decaro**

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

#### Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

##### Edital de Homologação das Inscrições

A **Comissão Eleitoral - CE** nomeada pela portaria nº 246, de 28 de fevereiro de 2025, junto ao Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, tornam público e informam que todos os candidatos inscritos, conforme estabelecido em regulamento, tiveram suas inscrições deferidas.

A eleição ocorrerá por meio eletrônico, no endereço [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), no período das **08h00 do dia 28 de julho, com encerramento às 23h59 do dia 11 de agosto**, sendo o voto secreto.

Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2025.

**Vitor Ricardo Carneiro**

**Henri Christian Moretti Leite de O.**

**Tacilio Rodrigues do Nascimento F.**

**Patrick Rocha Queiroz**

**Erivelton Augusto Marciano**

**Dayana de Souza Herculano**

## LISTA DOS CANDIDATOS

RGF	NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA INSCRIÇÃO	HORA	GRUPO
11655	MARTA VITORINO JANUARIO	10/07/2025	12:03:18	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12779	JESSE LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	07/07/2025	14:18:33	SECRETARIA DE SEGURANÇA
13166	SIMONE HARDER	03/07/2025	19:08:38	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15671	VIVIANE SOUZA CONCEICAO	17/07/2025	16:14:58	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15794	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA	14/07/2025	7:43:18	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16030	CARLOS EDUARDO DOMINGUES DE LIMA	03/07/2025	11:22:32	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR
16171	ANDRE KENJI IWAKURA	15/07/2025	20:03:56	ADMINISTRAÇÃO GERAL
17730	ALEXANDRE ANTUNES PIRES	12/07/2025	8:07:14	ADMINISTRAÇÃO GERAL
18118	WESLER DA COSTA MOTTA	14/07/2025	9:03:21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19127	CAUE DONIZETI PIRES MORAES	17/07/2025	14:54:06	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
19357	LUIZ FELIPE DE CAMARGO	04/07/2025	23:19:02	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA
19547	HEBER DUARTE PAIXAO	17/07/2025	8:45:38	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA
21147	GISELLE ZIELK STILHANO	17/07/2025	16:34:19	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21239	EDSON D AMBROS MACENO	03/07/2025	18:31:52	SECRETARIA DE SEGURANÇA
21317	FABIANO ALEXANDRE LUCIANO MARTINS	10/07/2025	17:14:20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22197	VICTOR DE LIMA CUNHA COSTA	11/07/2025	7:39:20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22209	JOSE LUIZ FELIPE SANTIAGO	07/07/2025	14:05:58	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22267	MARCOS ALBERT DE OLIVEIRA LEAL	16/07/2025	9:48:29	ADMINISTRAÇÃO GERAL
22394	CAIQUE WILLIAN FERREIRA	03/07/2025	12:47:28	ADMINISTRAÇÃO GERAL
22461	MOHAMAD AHMAD SAADA FILHO	17/07/2025	14:51:16	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
22548	ROBERTA EVANGELISTA SANTOS PEREIRA	07/07/2025	16:57:20	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR
22721	FERNANDO JOSE ARIZA FILHO	04/07/2025	17:15:04	ADMINISTRAÇÃO GERAL
23145	ANDRE LUIZ VIEIRA DA COSTA	11/07/2025	14:53:00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
23649	DEBORA DOS SANTOS LIMA	10/07/2025	19:06:21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Quantidade de inscritos: 24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

### PORTARIA SMSBE Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2025

Qualifica como Organização Social - OS, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, e dá outras providências.

Processo Administrativo nº 2119/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR, no uso das atribuições previstas no artigo 41 da Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 192, de 7 de fevereiro de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 23.683, de 8 de julho de 2025, que delegou ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar a competência para apreciar e deliberar sobre processos e documentos em tramitação na referida Pasta e praticar os atos administrativos que se fizerem necessários, visando qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a

prestação de serviços de saúde, nos termos da Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025;

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 23.683, de 8 de julho de 2025, que estabelece que o titular da Pasta de Saúde e Bem-Estar expedirá ato específico para esta finalidade;

Considerando o preconizado na Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025, que estabelece, para os fins que especifica, diretrizes alusivas à celebração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais, e autoriza o Poder Executivo a qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, esporte, cultura e educação, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que, por meio do Processo Administrativo nº 2119/2025 - O Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 66.518.267/0001-83, com sede na rua Dr. Lund, nº 41, Liberdade, São Paulo - SP, CEP 01513-020, requer sua qualificação como Organização Social - OS na área de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando que os objetivos do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM estão acobertados pelos preceitos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e suas modificações, e da Lei Municipal nº 8.200, de 8 de abril de 2025, podendo esta concretamente ser qualificada como Organização Social - OS no âmbito municipal, segundo as manifestações favoráveis da Comissão Municipal de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 23.557, de 13 de maio de 2025, vinculada à Secretaria de Saúde e Bem-Estar, e da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando a necessidade de ampliar e aprimorar a execução das atividades desenvolvidas pelo Município de Mogi das Cruzes nas áreas do setor de saúde;

Considerando os demais elementos constantes no protocolo em epígrafe,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - OS, nos termos da Lei nº 8.200, de 8 de abril de 2025, o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 66.518.267/0001-83, com sede na rua Dr. Lund, nº 41, Liberdade, São Paulo - SP, CEP 01513-020, com o escopo de desenvolver ações conjuntas com o Poder Público Municipal nas áreas do setor de saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
Secretária de Saúde e Bem-Estar

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

**ACERVO**

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

**DIÁRIO OFICIAL**

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: [diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5529-C57E-3FE0-6E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 25/07/2025 18:09:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 25/07/2025 18:10:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5529-C57E-3FE0-6E5C>